

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 006/2002

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr(a). Procurador(a), Dr.(a.) MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-001/2002, em que é requerente a Exma. Sra. Juíza Ana Maria Ferreira Madruga, RESOLVEU, por unanimidade, deferir-lhe as férias relativas ao exercício de 2002, a partir de 15.01.2002, com antecipação de 50% do 13º salário, bem como aprovar a indicação da Exma. Sra. Juíza Margarida Alves de Araújo Silva, Titular da 4ª Vara do Trabalho de João Pessoa-PB, para substituí-la neste período.

Obs.: Participação do Exmo. Sr. Juiz Presidente, nos termos do artigo 28 do Regimento Interno desta Corte. A Juíza Ana Maria Ferreira Madruga, convocada nos termos do artigo 29 do Regimento Interno deste Tribunal, absteve-se de votar. Convocado, ainda, o Juiz Edvaldo de Andrade, Titular da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa-PB, nos termos do artigo 118, V, da LOMAN.

Sala das Sessões, 10 de janeiro de 2002.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO